



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Amazonas
Seleção Pública de Estágio em Direito – 2018**

Gabarito Preliminar

LÍNGUA PORTUGUESA	
1.	D
2.	A
3.	B
4.	A
5.	C
6.	C
7.	D
8.	B
NOÇÕES DE INFORMÁTICA E PROCESSO DIGITAL	
9.	C
10.	A
11.	A
12.	B
13.	D
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	
14.	B
15.	C
16.	B
17.	D
18.	A
NOÇÕES DE DIREITO CIVIL	
19.	B
20.	C
21.	B
22.	A
23.	D
NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL	
24.	A
25.	D
26.	C
27.	C
28.	D
NOÇÕES DE DIREITO PENAL	
29.	C
30.	B
31.	D
32.	B
33.	B

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

34.	D
35.	D
36.	A
37.	B
38.	C
LEGISLAÇÃO DE ESTÁGIO	
39.	C
40.	D

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 012/2018**. Objeto: **Registro de preços** para eventual **aquisição de piso tátil** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 2017/31477;

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **HENN INSTALACOES ELETRICAS LTDA – EPP**, CNPJ: **11.886.369/0001-60**, no menor preço global, no valor de **R\$ 163.053,00 (cento e sessenta e três mil e cinquenta e três reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.308/323 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o procedimento licitatório;

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 08 de março de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas